

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Mercado de Natal



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

Descrição do evento	O Município de Guimarães pretende realizar, em 2019, o evento Guimarães Cidade Natal onde se inclui um Mercado de Natal. A pretensão é transportar os seus visitantes ao universo natalício, pela disposição de decoração de natal, animação alusiva à época e espaços de comercialização de produtos.
Localização do evento	Alameda de S. Dâmaso
Data e Horário de funcionamento	De 07 a 24 de dezembro De segunda a quinta – 15h00 às 19h30 Sexta – 15h00 às 22h00 Sábado – 10h00 às 22h00 Domingo – 10h00 às 19h30 Dia 24 – 10h00 às 13h00
Organização	A organização do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Guimarães.
Tipologia dos participantes	Os espaços disponíveis são concessionados a diferentes entidades que promovam a venda de produtos: ASSOCIAÇÕES/ COLETIVIDADES E ENTIDADES PRIVADAS a) Artesanato; b) Têxteis; c) Alimentação (venda de produtos alimentares sem preparação no local*) e Bebidas; d) Produtos Infantis; e) Comércio de livros e artigos de papelaria; f) Decoração; g) Outros. * ou preparação limitada, obedecendo a avaliação da organização.
Taxa de participação	A participação é gratuita.
Stands	Estruturas em madeira com sistema de fecho equipada com: <ul style="list-style-type: none">• Prateleiras;• Escaparate;• Pré-instalação eléctrica. Dimensão aproximada: 2m*2m.
Instrução do processo de candidatura	As candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos, cujo preenchimento e entrega constitui formalidade obrigatória para o candidato: a) Ficha de inscrição e Memória Descritiva;



	<p>b) Declaração de compromisso;</p> <p>Notas adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none">• É possível a realização de candidaturas conjuntas, ou seja, parceria entre duas ou mais entidades para ocupação do mesmo espaço em modelo de partilha ou alternância;• Não são consideradas candidaturas rasuradas, ilegíveis ou com elementos plagiados de outras fontes que não as próprias;• A candidatura que não apresente os documentos exigidos será excluída no ato da avaliação;• A prestação de falsas declarações pelos candidatos determina a rejeição da respetiva candidatura e a exclusão dos mesmos.
<p>Modo e prazo de apresentação das candidaturas</p>	<p>As candidaturas devem ser remetidas até ao dia 31 de outubro, pelas seguintes vias:</p> <p>Por correio eletrónico: cultura@cm-guimaraes.pt</p> <p><u>Entregues presencialmente: Palácio Vila Flor – Divisão de Cultura</u></p> <p>Terça a sexta: das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h00</p>
<p>Apreciação de candidaturas</p>	<p>A entrega da candidatura não assegura a participação no presente evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, considerando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) A análise da memória descritiva apresentada na candidatura e o respectivo enquadramento da época natalícia;b) O cumprimento dos prazos estipulados pela Organização, nomeadamente, o prazo de entrega da candidatura (devidamente preenchida);c) A originalidade/exclusividade dos artigos apresentados, evitando a repetição de produtos.d) A preocupação ambiental; <p>Poderão ser aceites candidaturas, a título excepcional, para infra-estruturas próprias, desde que adequadas à pretensão do evento/organização. Para o efeito deverão descrever detalhadamente a infra-estrutura e apresentar fotografia/protótipo.</p> <p>Nota: A Organização reserva o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento.</p>
<p>Transmissão da decisão</p>	<p>Findo o processo de apreciação de candidaturas, a Organização informa todos os candidatos da correspondente decisão, até ao dia 15 de novembro, por e-mail.</p>
<p>Critérios de localização</p>	<p>A distribuição e localização dos espaços são da exclusiva responsabilidade da Organização.</p>



**Deveres da
organização**

- a) Validação, seleção e aprovação das candidaturas e respetiva atribuição dos espaços aos participantes;
- b) Assegurar a instalação eléctrica das bancas (até aos limites estipulados por lei);
- c) Assegurar a limpeza do espaço público;
- d) Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- e) Garantir um seguro de responsabilidade civil do evento. (Nota: qualquer outro tipo de seguro – ex: seguro sobre furtos, entre outros – é da inteira responsabilidade dos participantes);
- f) Assegurar a animação oficial do evento;
- g) Assegurar e supervisionar o cumprimento das presentes Normas de Participação.

**Deveres dos
participantes**

O incumprimento dos seguintes deveres por parte dos participantes têm como consequência a exclusão da participação no decurso do evento e/ou em futuras edições.

- a) Os participantes só podem vender os materiais mencionados na memória descritiva, exceto se, acordado entre ambas as partes, posteriormente, a título excepcional e de significativa mais-valia;
- b) Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público durante todo o horário de funcionamento do evento;
- c) Os participantes devem afixar no início do evento o preçário dos artigos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento;
- d) Os motivos e materiais utilizados na decoração e identificação dos espaços/equipamentos utilizados devem enquadrar-se na época natalícia;
- e) Cada participante é responsável pela integridade dos seus colaboradores, da segurança do espaço interior atribuído e dos respetivos bens;
- f) Os participantes devem manter o seu espaço devidamente limpo e organizado;
- g) Os participantes devem sujeitar-se a ações de supervisão das bancas levadas a cabo pela organização;
- h) Os participantes devem respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor, devendo estar preparados, designadamente, para a emissão de faturas/recibos;
- i) Nos termos do disposto no Decreto-Lei nº. 156/2005 de 15 de setembro, é obrigatória a existência de Livro de Reclamações;
- j) O representante da entidade participante que subscreve a Declaração de Compromisso (documento instrutório da candidatura) é o responsável pela instalação dos equipamentos e funcionamento do estabelecimento, perante a Organização;
- k) Os participantes devem cumprir com as normas legais estabelecidas no domínio da “Higiene e Segurança Alimentar” e “Segurança Contra Incêndios”;
- l) É da responsabilidade do participante manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela Organização.

**Condições
climatéricas
adversas**

Na eventualidade das condições climatéricas impossibilitarem a realização do evento, a Organização não se responsabiliza por eventuais danos e/ou indemnizações, nem ressarcir os participantes.

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Mercado de Natal



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

Aceitação das normas

O envio da candidatura implica a aceitação de todas as cláusulas vertidas nas Normas de Participação e respetivos anexos;

As dúvidas ou casos omissos suscitados pela aplicação destas Normas de Participação são devidamente esclarecidas pela Organização.

Disposição final

A Organização reserva o direito de excluir os participantes, sem lugar a qualquer tipo de indemnização, sempre que os seus comportamentos se revelem inadequados e/ou contrários às Normas de Participação, contrariando reiteradamente as orientações dos elementos da Organização.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Leia atentamente as Normas de Participação antes de preencher a sua ficha de inscrição.

devolver até **31 de outubro 2019**

Designação da Entidade

Nome do responsável

Nº. contribuinte Telefone/telemóvel

E-mail

Rua/ lugar

Cidade Código postal

MEMÓRIA DESCRITIVA

Produtos a comercializar:

Descrição dos equipamentos elétricos utilizados e potência unitária (se aplicável)

Anexar o seguinte reportório (**OBRIGATÓRIO**):
Fotografias dos materiais e/ou produtos (4-5 fotos)

Nota: as fotografias devem ser enviadas por correio eletrónico, não ultrapassando os 300 dpi e os 8Mb na sua totalidade.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Para os devidos efeitos, declara-se que:

Designação da Entidade

compromete-se a manter o stand aberto durante o horário de funcionamento do evento e respeitar todas as regras vertidas nas Normas de Participação.

INFORMAÇÃO SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

De acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, é necessário o seu consentimento no que respeita ao tratamento dos dados pessoais recolhidos pelo Município de Guimarães, sem o qual não será possível dar sequência ao seu registo.

Consinto que os dados pessoais apresentados, sejam recolhidos e tratados para os fins previstos no presente formulário.

A Divisão de Cultura pretende divulgar informação de futuras atividades culturais, neste sentido solicitamos o vosso consentimento para receber informação

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para o envio de informação no âmbito de atividades culturais.

De acordo com o RGPD, O Município enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente formulário. Pode exercer os direitos previstos no art. 13º, designadamente: Direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações, deve consultar <http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd>

Data:

Assinatura do responsável

PREENCHIMENTO RESERVADO À ORGANIZAÇÃO

Boletim de inscrição nº

data de entrada

recebido por

seleccionado(a)

não seleccionado(a)